C/2024/6880

28.11.2024

Parecer do Comité Económico e Social Europeu

Uma estratégia global para a biodiversidade na COP16: reunir todos os setores em torno de um objetivo comum

(parecer de iniciativa)

(C/2024/6880)

Relator: **Arnaud SCHWARTZ**

Conselheiro	Alexandros KASSAPIS (do relator)
Decisão da Plenária	18.1.2024
Base jurídica	Artigo 52.º, n.º 2, do Regimento
Competência	Secção da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Ambiente
Adoção em secção	3.9.2024
Adoção em plenária	19.9.2024
Reunião plenária n.º	590
Resultado da votação (votos a favor/votos contra/ abstenções)	158/2/7

1. Conclusões e recomendações

1.1. No período que antecede a 16.ª Conferência das Partes na Convenção sobre a Diversidade Biológica das Nações Unidas (COP16 na CDB das Nações Unidas), o Comité Económico e Social Europeu (CESE) gostaria de salientar o seguinte:

1.2. Por «biodiversidade» entende-se a reserva de variedade genética, que constitui a parte mais importante do capital natural que a humanidade herdou da mãe natureza. A biodiversidade representa uma condição prévia para a segurança alimentar a longo prazo e a prosperidade económica sustentável. A existência e o bem-estar da humanidade dependerão da nossa capacidade de cooperar e respeitar os limites do planeta. A UE tem um papel fundamental a desempenhar, tanto dentro como fora das suas fronteiras, em particular através da legislação e dos acordos comerciais, para evitar a importação ou exportação de alimentos, produtos e tecnologias insustentáveis do ponto de vista ambiental e social.

1.3. Para serem mais eficazes, as políticas de promoção da biodiversidade devem tornar-se mais coerentes e abrangentes em todos os setores, ser mais bem integradas nas agendas climática, ambiental e de segurança alimentar da União Europeia (UE) e a nível mundial, abranger, além da dimensão ambiental, as dimensões social e económica, e receber o apoio financeiro necessário.

1.4. Mais do que nunca, é necessário assegurar mecanismos de apoio financeiro público, privado e misto inovadores e eficazes para as partes interessadas mais essenciais, por vezes vulneráveis (incluindo os pequenos agricultores e pescadores e os povos indígenas, entre outros), uma arquitetura financeira mundial dotada de um mecanismo de comunicação de informações normalizado e de novos indicadores que tenha por base o respeito pelos limites do planeta, o redirecionamento dos investimentos para economias hipocarbónicas e resilientes e ecossistemas prósperos e o apoio da UE aos países do Sul Global na proteção da sua biodiversidade.

1.5. Criar fundos específicos, instituir um organismo mundial de normalização que assegure a transparência dos instrumentos financeiros em prol da biodiversidade, bem como cessar os «subsídios nocivos para o ambiente» são ações fundamentais para recompensar os serviços de biodiversidade e compensar equitativamente as perdas financeiras em que os utilizadores das terras possam incorrer para assegurar uma maior biodiversidade, o que conduzirá, a longo prazo, a uma produção mais sustentável, mais resiliente e mais saudável.

1.6. Os ecossistemas, os animais e as pessoas fazem parte do mesmo ecossistema natural, pelo que a sua saúde está interligada. Por conseguinte, cumpre desenvolver, na Europa, uma Abordagem «Uma Só Saúde».

1.7. As políticas ambientais e climáticas não devem ser encaradas como um fardo no contexto da recuperação da crise atual, mas sim como parte de soluções necessárias, a longo prazo, para o futuro. O reforço da diplomacia climática e em matéria de biodiversidade é igualmente fundamental para melhorar a cooperação internacional e para o êxito coletivo na preservação dos nossos ecossistemas, economias e sociedades.

1.8. A fim de integrar a biodiversidade e identificar ações climáticas benéficas para a natureza, a UE deve adotar uma abordagem integrada a vários níveis e que envolva várias partes interessadas, assente na investigação científica, no desenvolvimento de políticas, na participação das partes interessadas e em campanhas de sensibilização do público.

1.9. A aplicação de acordos internacionais, como os relativos ao clima e à biodiversidade, exigirá, a todos os níveis, um modelo de governação multilateral mais inclusivo, que preveja a participação sistemática, deliberativa ([1]), precoce e coerente dos cidadãos e das organizações da sociedade civil, do público em geral, incluindo os jovens, do setor privado e do meio académico, assegurando simultaneamente a aplicação dos mecanismos de responsabilização mais eficazes e o acesso equitativo à justiça e aos dados. Importa igualmente consolidar o papel do diálogo social e da negociação coletiva na proteção da biodiversidade e assegurar uma participação clara dos parceiros sociais.

1.10. Por último, mas não menos importante, o CESE manifesta a sua preocupação com o facto de os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) não serem mencionados nas novas orientações políticas da Comissão e reitera o seu apelo em favor de uma estratégia integrada e holística com objetivos e planos ambiciosos a longo prazo – uma Agenda 2050 para o Desenvolvimento Sustentável da UE –, a fim de assegurar uma economia do bem-estar que funcione dentro dos limites do planeta. Em vez de abordar os objetivos e as metas separadamente, a UE tem de adotar uma abordagem sistémica, transetorial e baseada na prospetiva, a fim de reduzir a complexidade das suas políticas e torná-las mais eficientes ([2]).

1.11. Neste contexto, poderia ser útil criar a figura de um comissário para as gerações futuras, responsável pela promoção de uma visão a longo prazo, holística e sistémica, que integre e destaque os indicadores de biodiversidade e de bem-estar, indo além dos dados relativos ao PIB. É por este motivo que o CESE apela ao Parlamento Europeu, ao Conselho da UE e à Comissão Europeia para que elaborem uma declaração interinstitucional, a fim de estabelecer um quadro sólido que garanta a proteção e a promoção dos direitos das gerações futuras. Para o efeito, a Comissão Europeia deve criar o cargo de vice-presidente executivo para as gerações futuras.

2. **Contexto**

2.1. No contexto da atual tripla crise planetária (alterações climáticas, poluição e perda de biodiversidade), é cada vez mais premente repensar a nossa relação com a natureza e proteger e, se necessário, restaurar os ecossistemas naturais de que dependem os seres humanos e a maioria das suas atividades económicas, incluindo a agricultura, a silvicultura e as pescas. Estima-se que mais de 50 % do PIB mundial dependa da natureza ([3]) e que cerca de 40 % dos postos de trabalho a nível mundial dependam diretamente de ecossistemas saudáveis ([4]).

([1]) O conceito de «participação deliberativa» tem origem nas teorias da democracia deliberativa e defende que as decisões políticas devem ser o resultado de um debate aberto entre os cidadãos. Exemplos de participação deliberativa, SALTO.

([2]) Parecer do Comité Económico e Social Europeu — A UE e a Agenda 2030: reforçar a concretização dos ODS (JO C, C/2024/876, 6.2.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/876/oj).

([3]) *Study for a methodological framework and assessment of potential financial risks associated with biodiversity loss and ecosystem degradation* [Estudo para um quadro metodológico e avaliação dos potenciais riscos financeiros associados à perda de biodiversidade e à degradação dos ecossistemas], Comissão Europeia.

([4]) *World Employment and Social Outlook 2018* [Perspetivas sociais e de emprego no mundo em 2018], OIT.

2.2. Em particular, ao mesmo tempo que sublinha a importância das florestas tropicais para a biodiversidade mundial, o CESE atribui a mesma importância à biodiversidade nos sistemas aquáticos e nos solos e sublinha ainda a importância da agrobiodiversidade no setor agrícola (ou seja, da diversidade de culturas) para uma produção alimentar resiliente.

2.3. A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera a poluição e a degradação ambiental um grande risco para a saúde humana ([5]). Um ambiente limpo, saudável e sustentável constitui um direito humano fundamental ([6]). A incorporação do direito a um ambiente saudável na legislação da UE e o desenvolvimento de uma Abordagem «Uma Só Saúde» contribuiriam para salvaguardar um futuro sustentável para a geração atual e para as gerações vindouras ([7]).

2.4. Tornou-se igualmente evidente que determinadas comunidades e grupos de pessoas – tanto a nível nacional como transfronteiras – estão expostos a um risco desproporcionado de perda de biodiversidade e de deterioração ambiental, sublinhando a necessidade de uma transição justa ([8]).

2.5. Adotado na COP15 na CDB das Nações Unidas, o Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal, de 2022, também conhecido como Plano de Biodiversidade para a Vida na Terra (Plano de Biodiversidade) ([9]), marcou um feito histórico na mobilização contra a perda de biodiversidade. Com base na execução dos ODS, estabelece uma trajetória para concretizar, até 2050, a visão global de um mundo que viva em harmonia com a natureza. Entre os principais elementos do Plano de Biodiversidade figuram quatro metas para 2050 e 23 metas para 2030.

2.6. No entanto, as avaliações da evolução do panorama mostram que os resultados alcançados a nível mundial não estão à altura dos compromissos assumidos ([10]). Além disso, na UE, os progressos registados estão atrasados em relação às metas fixadas (por exemplo, as da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 ([11])). As principais causas da perda de biodiversidade em curso continuam a ser as alterações climáticas, a perda dos *habitats* (devido à utilização do solo para a agricultura e a construção urbana), a poluição e a sobre-exploração dos recursos naturais.

2.7. Os mecanismos de mercado não asseguram, por si só, bens públicos ou um sistema económico mundial sustentável. Os bens públicos exigem governação pública e dinheiro, e os mecanismos de mercado carecem de correções e orientações por parte das administrações públicas, para garantir que conduzem ao bem-estar social.

2.8. As políticas ambientais exigem solidariedade e uma forte cooperação internacional no domínio da legislação, das medidas e do financiamento. Apesar dos progressos e do êxito alcançado nas convenções das Nações Unidas no que se refere à fixação de metas, a aplicação destas políticas continua a ser insuficiente devido à falta de consenso político, a todos os níveis institucionais, sobre as medidas a adotar e a partilha de encargos ([12]). Esta situação comprometeu a resiliência ecológica do planeta, cuja tendência tem de ser invertida, caso contrário surgirão enormes desafios socioeconómicos e encargos desproporcionados para os jovens e as gerações futuras, em especial no Sul Global.

([5]) «Estimating environmental health impacts» [Estimar os impactos do ambiente na saúde], OMS.

([6]) Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas – «The human right to a clean, healthy and sustainable environment» [O direito humano a um ambiente limpo, saudável e sustentável].

([7]) Parecer do Comité Económico e Social Europeu — Direito a um ambiente saudável na União Europeia, especialmente no contexto da guerra na Ucrânia (JO C 228 de 29.6.2023, p. 10), Relatório de informação do CESE – A proteção do ambiente como condição prévia para o respeito pelos direitos fundamentais.

([8]) NAT/933 – Rumo a uma proposta legislativa e instrumentos políticos da UE sobre a transição justa que permitam um Pacto Ecológico Europeu mais social (em elaboração); Parecer do Comité Económico e Social Europeu — Medidas necessárias para promover o quadro estratégico da UE para a transição justa (JO C, C/2024/1576, 5.3.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/1576/oj).

([9]) Plano de Biodiversidade para a Vida na Terra.

([10]) Instrumento de comunicação de informações em linha da CDB.

([11]) Painel de indicadores da Estratégia de Biodiversidade da UE.

([12]) Parecer do Comité Económico e Social Europeu «Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um programa geral de ação da União para 2030 em matéria de ambiente» (JO C 123 de 9.4.2021, p. 76), Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre «Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 — Trazer a natureza de volta às nossas vidas» (JO C 429 de 11.12.2020, p. 259), Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre «Um papel mais construtivo para a sociedade civil na aplicação da legislação ambiental» (JO C 47 de 11.2.2020, p. 50), Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre a «Aplicação da legislação ambiental da UE: qualidade do ar, água e resíduos» (JO C 110 de 22.3.2019, p. 33), Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre a «Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Ações da UE para melhorar a conformidade e a governação em matéria de ambiente» [COM(2018) 10 final] (JO C 283 de 10.8.2018, p. 83).

2.9. As tensões políticas e a desinformação ([13]) em torno do clima e da biodiversidade, a escalada dos conflitos, a migração e o aumento do custo de vida colocam em risco os objetivos do Pacto Ecológico Europeu, do Plano de Biodiversidade, do Acordo de Paris e da Agenda 2030 das Nações Unidas. Embora tenham evidenciado a fragilidade do nosso sistema económico, estes problemas multifacetados proporcionam também uma oportunidade para uma mudança transformadora rumo a uma economia do bem-estar e a uma nova narrativa para os cidadãos e o planeta ([14]).

2.10. No contexto das eleições para o Parlamento Europeu e da renovação da Comissão, é chegado o momento de dar prioridade à biodiversidade e à aplicação do acervo ambiental através de todas as políticas da UE. Justifica-se ainda plenamente que a UE assuma a responsabilidade pela biodiversidade mundial e ponha gradualmente termo a ações que têm impactos negativos nos ecossistemas e nas comunidades de países terceiros, principalmente no Sul Global.

2.11. O presente parecer de iniciativa tem por objetivo:

— construir uma nova narrativa para os cidadãos e o planeta, salientando a interligação entre a resiliência dos ecossistemas e a prosperidade;

— elaborar uma estratégia abrangente em matéria de biodiversidade que contemple as dimensões ambiental, económica e social e as ligações com as agendas climática, ambiental e «Uma Só Saúde», bem como com os setores mais dependentes da biodiversidade e com impacto na mesma;

— identificar as necessidades e preocupações desses setores (incluindo a agricultura, a silvicultura, as pescas e a bioeconomia) e propor soluções para ajudá-los a alcançar as metas da UE e mundiais em matéria de biodiversidade;

— propor recomendações concretas para a agenda da nova Comissão e a COP16 na CDB das Nações Unidas;

— aumentar as sinergias entre as convenções das Nações Unidas sobre biodiversidade, clima e desertificação [CDB das Nações Unidas, Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) e Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD)].

3. **Financiamento da biodiversidade**

3.1. As avaliações globais salientam a necessidade de mobilizar recursos financeiros substanciais para a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos, bem como para a conservação, a proteção e a restauração da biodiversidade, especialmente no contexto da CQNUAC e da CDB das Nações Unidas ([15]). Reconhecendo que o financiamento público não é suficiente, o CESE salienta a importância de mobilizar investimentos do setor privado, nomeadamente através de instrumentos financeiros como créditos de carbono, troca «dívida-biodiversidade» e obrigações associadas aos ODS. Não obstante, o CESE adverte para a necessidade de assegurar estritamente a integridade destes instrumentos, em particular, das propostas relativas aos «mercados da biodiversidade», que têm de ser analisadas com prudência. A UE deve promover, junto das instâncias internacionais, nos moldes da Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento, a criação de uma comissão mundial para garantir a transparência e a integridade dos instrumentos financeiros para a conservação da biodiversidade.

3.2. Tendo em conta a aparente perda de biodiversidade devido às alterações climáticas, ao mesmo tempo que apela à eliminação dos subsídios aos combustíveis fósseis, o CESE congratula-se igualmente com a identificação de «subsídios nocivos para o ambiente», e insta a que tais subsídios continuem a ser identificados e eliminados de forma planeada, assegurando que os investimentos no âmbito da transição ecológica e justa tenham um ganho líquido para a biodiversidade e o ambiente.

3.3. O CESE solicita à Comissão que incentive os Estados-Membros a continuar a desenvolver, introduzir e aplicar, de uma forma justa e não regressiva, sistemas fiscais harmonizados, ecológicos e sustentáveis, com base no princípio do «poluidor-pagador» ([16]). Este princípio deve aplicar-se igualmente aos municípios e a outros órgãos de poder local ou regional, podendo os fundos daí resultantes ser afetados à prevenção da poluição.

([13]) Dictamen Comité Económico y Social Europeo — Proteger la democracia contra la desinformación (*DO C, C/2024/4052, 12.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/4052/oj*).

([14]) Parecer - Comité Económico e Social Europeu - Roteiro para um Pacto Ecológico e Social Europeu, assente numa economia do bem-estar (DO C, C/2024/6879, 28.11.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/6879/oj); Parecer do Comité Económico e Social Europeu «A economia sustentável de que necessitamos» (JO C 106 de 31.3.2020, p. 1).

([15]) Parecer - Comité Económico e Social Europeu - Financiamento da ação climática: novo roteiro para concretizar as grandes ambições no domínio do clima e os ODS (DO C, C/2024/6881, 28.11.2024, ELI: http://data.europa.eu/C/2024/6881/oj).

([16]) Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre «Um papel mais construtivo para a sociedade civil na aplicação da legislação ambiental» (JO C 47 de 11.2.2020, p. 50).

3.4. O CESE sublinhou, em vários pareceres ([17]), que não se pode esperar que os agricultores, os pescadores e os proprietários florestais suportem os custos da proteção da biodiversidade. Pelo contrário, assegurar bens públicos e valor deve tornar-se, para eles, uma oportunidade interessante de obtenção de rendimentos, por exemplo, através da criação de incentivos ecológicos. O CESE criticou igualmente o subfinanciamento das medidas da rede Natura 2000 e apelou à criação de um fundo europeu dedicado à biodiversidade. Estas recomendações devem agora ser seguidas pela Comissão e pelos Estados-Membros.

3.5. O CESE salienta que os fundos públicos, incluindo o quadro financeiro plurianual (QFP), devem ser prioritariamente canalizados para o bem público e solicita que seja assegurada a coerência entre todos os domínios de intervenção [política agrícola comum (PAC), política comum das pescas (PCP), energia, transportes, políticas sociais, etc.], o financiamento e os subsídios com implicações na proteção e restauração da biodiversidade. Neste contexto, o CESE considera que a PAC pós-2027 deve proporcionar um quadro político estável a longo prazo, orientado para uma produção alimentar sustentável e para a autonomia estratégica aberta da UE, protegendo simultaneamente a diversidade das culturas e dos tipos de agricultura na União e os seus ecossistemas ([18]).

4. **Reforçar a biodiversidade e as ações climáticas benéficas para a natureza: práticas a adotar e a evitar**

4.1. As alterações climáticas são uma das principais causas da perda de biodiversidade, pelo que grande parte das políticas de luta contra as alterações climáticas também são benéficas para a biodiversidade. No entanto, algumas soluções tecnológicas e digitais para a ação climática (por exemplo, a IA, a biotecnologia, a captura e o sequestro de carbono, entre outras) poderão prejudicar a biodiversidade e o ambiente, razão pela qual deve ser adotado o princípio da precaução.

4.2. A fim de melhorar a biodiversidade e as ações climáticas benéficas para a natureza, o CESE recomenda as seguintes medidas:

4.2.1. **Cooperação** entre cientistas em vários domínios (principalmente a biodiversidade e o clima), mas também entre decisores políticos e partes interessadas. O CESE apela à realização de novos seminários, copatrocinados pela Plataforma Intergovernamental Científica e Política sobre a Biodiversidade e os Serviços Ecossistémicos (IPBES) e pelo Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC), a fim de fornecer à comunidade internacional orientações sobre a promoção desta cooperação necessária ([19]). Apela igualmente à realização de projetos-piloto de soluções em prol da biodiversidade com múltiplas partes interessadas nas missões europeias para o clima (por exemplo, na Missão Adaptação às Alterações Climáticas e na Missão Cidades com Impacto Neutro no Clima).

4.2.2. **Integração** da biodiversidade na ação climática e vice-versa. O CESE insta a Comissão a conceber políticas integradas em matéria de clima e biodiversidade, tanto a nível interno como internacional. Para o efeito, são necessárias **avaliações de impacto** das soluções climáticas e das medidas de promoção da biodiversidade.

4.2.3. **Acompanhamento** da aplicação das Diretivas Aves e *Habitats*, do Regulamento Restauro da Natureza e do seguimento dado aos compromissos assumidos no quadro da CDB das Nações Unidas.

4.2.4. **Soluções baseadas na natureza e nos ecossistemas**, que abordem simultaneamente as alterações climáticas e a perda de biodiversidade ([20]), como a proteção dos *habitats* naturais, a restauração dos ecossistemas, das florestas e das zonas húmidas, a gestão sustentável dos solos e as práticas agrícolas sustentáveis, prestam serviços ecossistémicos, reduzindo simultaneamente as emissões de gases com efeito de estufa e respeitando os direitos e a cultura das populações afetadas, como as comunidades locais e os povos indígenas.

4.2.5. Integração da **economia circular**, que proporciona um quadro para uma mudança transformadora no sentido da utilização sustentável dos recursos naturais e de uma economia do bem-estar que funcione dentro dos limites do planeta. Os benefícios ambientais e socioeconómicos das abordagens circulares podem tornar-se fatores de sucesso para a aplicação das políticas em matéria de biodiversidade e clima.

([17]) Parecer do Comité Económico e Social Europeu — Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à restauração da natureza (JO C 140 de 21.4.2023, p. 46), Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre «Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 — Trazer a natureza de volta às nossas vidas» (JO C 429 de 11.12.2020, p 259).

([18]) Parecer do Comité Económico e Social Europeu — Promover uma produção alimentar autónoma e sustentável: estratégias para a política agrícola comum pós-2027 (JO C, C/2024/2099, 26.3.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/2099/oj).

([19]) *Biodiversity and Climate Change workshop report* [Relatório do seminário sobre biodiversidade e alterações climáticas], IPBES e PIAC.

([20]) *IUCN Global Standard for Nature-based Solutions: first edition* [Norma mundial da UICN para soluções baseadas na natureza: primeira edição], UICN.

4.2.6. **Sensibilização dos cidadãos e educação** para todos, com especial destaque para os decisores políticos, os jovens e as empresas, sobre a interligação entre a biodiversidade, as alterações climáticas, a estabilidade dos ecossistemas e o bem-estar humano.

4.2.7. **Os mecanismos de incentivo** para promover práticas respeitadoras do ambiente e desencorajar atividades prejudiciais para a biodiversidade e para o ambiente devem incluir regimes de pagamento para serviços ecossistémicos (por exemplo, para agricultores, silvicultores e pescadores), contributos da natureza para as pessoas ([21]) e programas de certificação ecológica. Além disso, deve ser ponderada como solução de último recurso a introdução de um sistema de compensação ecológica assente em critérios claros. Por exemplo, os projetos de construção prejudiciais para a natureza poderiam ser compensados noutros locais. Importa também equacionar a criação de um mercado comum para a compensação ecológica.

4.2.8. A **diplomacia social e ecológica internacional** para o financiamento e as iniciativas de partilha de conhecimentos orientadas para o Sul Global e os povos indígenas deverá complementar os esforços internos da UE e aumentar as sinergias entre as COP na CDB das Nações Unidas, na CQNUAC e na UNCDD.

4.3. O CESE propõe igualmente a nomeação de um comissário para as gerações futuras, responsável pela promoção de uma visão a longo prazo, sistémica e holística, que integre e destaque os indicadores de bem-estar e biodiversidade, indo além dos dados sobre o PIB.

5. Construir uma narrativa positiva para a biodiversidade através de uma forte participação da sociedade civil

5.1. O aspeto intergeracional da biodiversidade e das políticas ambientais deve refletir-se numa participação forte e significativa dos jovens em todas as fases dos processos de decisão, desde a definição da agenda e a elaboração de propostas legislativas até à execução, o acompanhamento e o seguimento ([22]), para assegurar que as políticas têm em conta o seu impacto nas gerações futuras ([23]).

5.2. A participação da sociedade civil na governação da biodiversidade é fundamental para alcançar os objetivos em matéria de biodiversidade e integrar as necessidades e as preocupações de todos os setores, incluindo a agricultura, a silvicultura e as pescas. O CESE propõe a estruturação dessa participação a nível local, europeu, internacional e transversal da seguinte forma:

5.2.1. A nível local e nacional

— A inclusão de matérias relacionadas com a biodiversidade e a ecologia nos sistemas nacionais de educação e de aprendizagem ao longo da vida é da maior importância para o desenvolvimento de uma atitude positiva em relação à biodiversidade ([24]). Os Estados-Membros devem garantir o acesso a parques nacionais e a zonas naturais, bem como a programas de sensibilização sobre os mesmos, a fim de promover a gestão desses locais e os benefícios de aproximar as pessoas da natureza. Devem ser apoiados programas educativos como os organizados pela União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) e pela Federação EUROPARC ([25]).

— Organizar seminários locais sobre biodiversidade com representantes de organizações da sociedade civil, comunidades locais, jovens, povos indígenas, meio académico, setor financeiro e outros setores relevantes, como a agricultura, a silvicultura e as pescas.

— Facilitar processos de decisão participativos que envolvam as partes interessadas no desenvolvimento, na execução e no acompanhamento das ações locais de conservação da biodiversidade.

— Apoiar iniciativas de base e projetos de conservação baseados na comunidades que permitam às comunidades locais assumir a responsabilidade e a gestão dos esforços de conservação da biodiversidade e testar novos modelos empresariais para a proteção da biodiversidade (por exemplo, o ecoturismo, a agricultura biológica e a agricultura regenerativa, entre outros).

([21]) Contributos da natureza para as pessoas (NCP), IPBES.
([22]) Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre o «Rumo a uma participação estruturada dos jovens no processo decisório da UE no domínio do clima e da sustentabilidade» (JO C 429 de 11.12.2020, p. 44).
([23]) Avaliação da perspetiva dos jovens pela UE, Prontos para as Gerações Futuras.
([24]) Parecer do Comité Económico e Social Europeu — Capacitar os jovens para a consecução do desenvolvimento sustentável através da educação (JO C 100 de 16.3.2023, p. 38).
([25]) Federação EUROPARC.

5.2.2. A nível da UE

— Reforçar a representação das organizações da sociedade civil e dos povos indígenas nos processos de elaboração de políticas da UE em matéria de biodiversidade, através da sua participação efetiva em mecanismos de consulta, órgãos consultivos e diálogos com as partes interessadas.

— Organizar seminários como os mencionados no capítulo 5 e sistematizar parcerias multilaterais para a cooperação entre a sociedade civil, as agências governamentais, as instituições de investigação e as empresas, com vista à aplicação eficaz das medidas de conservação da biodiversidade.

5.2.3. A nível internacional

— Defender uma melhor inclusão dos representantes da sociedade civil nos fóruns internacionais de governação da biodiversidade, tais como as COP na CDB das Nações Unidas, na Convenção das Nações Unidas sobre a Conservação das Espécies Migratórias Pertencentes à Fauna Selvagem ([26]), na CQNUAC e na UNCDD.

— Reforçar o papel das ONG, das organizações de juventude e dos povos indígenas e de outros intervenientes da sociedade civil na definição das políticas e acordos mundiais em matéria de biodiversidade, como o Plano de Biodiversidade.

— Facilitar o intercâmbio de conhecimentos e a colaboração entre as organizações da sociedade civil de diferentes países e regiões, a fim de promover boas práticas em matéria de conservação da biodiversidade, e organizar os seminários descritos no capítulo 5 assegurando a inclusão de tais organizações.

5.2.4. Transversal

— Promover o diálogo e a colaboração entre organizações da sociedade civil, cientistas e setores como a agricultura, a silvicultura e as pescas, a fim de desenvolver soluções mutuamente benéficas.

— Apoiar iniciativas de investigação e inovação que explorem práticas sustentáveis e soluções benéficas para a natureza para apoiar meios de subsistência com rendimentos justos nestes setores, maximizando simultaneamente os impactos positivos no clima.

— Aumentar o apoio financeiro e o reforço das capacidades da sociedade civil e das organizações de juventude que trabalham no domínio da biodiversidade, incluindo as que centram a sua atividade no apoio à agricultura, silvicultura e pescas sustentáveis ou em processos judiciais de interesse público em questões ambientais, com destaque para as organizações do Sul Global.

— Consolidar o papel do diálogo social e da negociação coletiva na proteção da biodiversidade e assegurar uma participação clara dos parceiros sociais.

5.3. Conforme sugerido pela Fundação Iswe e apoiado pelas Nações Unidas, o CESE é igualmente a favor de uma assembleia mundial permanente para os cidadãos, cuja criação será anunciada na Cimeira do Futuro, em setembro de 2024 ([27]). O CESE considera igualmente que essa assembleia deveria debruçar-se sobre as questões suscitadas no presente parecer. No entanto, salienta que tal solução não é suficiente para assegurar uma representação adequada das partes interessadas nos processos de decisão.

5.4. O CESE apoia a devida aplicação, pelos Estados-Membros da UE, dos direitos ambientais previstos na Convenção de Aarhus, bem como um reforço adequado das capacidades da sociedade civil, para garantir que os Estados-Membros saibam valer-se de tais direitos ([28]). Apoia igualmente o estabelecimento de vias legais para proteger a natureza, como os direitos da natureza e o direito a um ambiente saudável, com a orientação da sociedade civil ([29]).

5.5. O reforço da participação da sociedade civil é a melhor forma de integrar as necessidades e preocupações de todos os setores, a fim de criar uma narrativa positiva para a biodiversidade, alcançar os nossos objetivos a todas as escalas e abordar eficazmente uma questão «altamente complexa».

([26]) Convenção das Nações Unidas sobre a Conservação das Espécies Migratórias Pertencentes à Fauna Selvagem.

([27]) Assembleia mundial permanente de cidadãos, Fundação das Nações Unidas.

([28]) Parecer do Comité Económico e Social Europeu «Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.° 1367/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de setembro de 2006, relativo à aplicação das disposições da Convenção de Aarhus sobre o acesso à informação, participação do público no processo de tomada de decisão e acesso à justiça em matéria de ambiente às instituições e órgãos comunitários» [COM(2020) 642 final — 2020/0289 (COD)] (JO C 123 de 9.4.2021, p. 66).

([29]) Estudo – *Towards an EU Charter of the Fundamental Rights of Nature* [Rumo a uma Carta dos Direitos Fundamentais da Natureza da UE], CESE.

5.6. A este respeito, e em consonância com um relatório recente do relator especial das Nações Unidas para os defensores do ambiente ([30]), o CESE reconhece os riscos que os defensores do ambiente enfrentam e insta os Estados-Membros a respeitar os seus direitos, nomeadamente à liberdade de expressão e à liberdade de reunião e de associação pacíficas, bem como a combater as causas profundas da perda de biodiversidade.

Bruxelas, 19 de setembro de 2024.

O Presidente
do Comité Económico e Social Europeu
Oliver RÖPKE

([30]) *State repression of environmental protest and civil disobedience: a major threat to human rights and democracy* [Repressão estatal dos protestos e ações de desobediência civil ambientais: uma grave ameaça aos direitos humanos e à democracia], por Michel Forst, relator especial das Nações Unidas para os defensores do ambiente ao abrigo da Convenção de Aarhus.